

**ATA DA 6ª REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE REAVALIAÇÃO
DOS PARÂMETROS DO MODELO DE CAPITAL DE RISCO DE
SUBSCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE DANOS**

12 DE JULHO DE 2017 (INÍCIO – 14:00h, TÉRMINO – 15:45)

**SALA DE REUNIÕES DO 9º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DA
SUSEP**

PARTICIPANTES:

Representantes da Susep:

Eduardo Henrique Altieri (DISOL/CGMOP/CORIS)

Victor de Almeida França (DISOL/CGMOP/CORIS)

Representantes da CNseg:

Leandro Mendonça de Oliveira Santos

Willian Ribeiro Lacerda

Representantes da FenSeg:

Adriana Reis Pereira Netto

Russiel Moscon

Representantes da FenaPrevi:

Carlos Alberto Tarasiuk

Marina Helena Guerra da Costa

Representantes da FENABER:

Fredi Martins Curquejo

O representante da CORIS, sr. Eduardo, iniciou a reunião lembrando os estudos que ficou combinado na última reunião de serem apresentados nesta: a análise de impacto no mercado considerando-se a nova matriz de correlação do risco de provisão e os novos fatores recalculados, estes nas versões com e sem limitadores; e a execução de todo o processo de reavaliação considerando período de dados mais recente, com o objetivo de avaliar a estabilidade dos fatores calculados em subsequentes processos de reavaliação (esta nova execução seria rodada de forma mais rápida e não tão criteriosa, servindo somente para fins de comparação).

O representante da CORIS informou da impossibilidade de aprontar para esta reunião o estudo de execução da reavaliação com dados mais recentes, devido à complexidade da execução de todo o processo mas, em especial, à dificuldade encontrada na execução de consultas para obtenção dos dados de exposição a serem considerados no modelo do risco de emissão/precificação. Os representantes da CORIS tentariam aprontar o estudo para a próxima reunião do GT, caso os problemas encontrados fossem sanados a tempo. O coordenador da CORIS, sr. Victor, chegou a afirmar sobre a possibilidade de rever o uso da informação de exposição para próximas reavaliações.

Em relação ao estudo referente à atualização da análise de impacto, o representante da CORIS confirmou que o mesmo considerava como referência o mês de abril de 2017, o mais atual possível de ser utilizado, e já considerando as alterações no PLA e a entrada em vigor do requerimento de capital referente ao Risco de Mercado. Informou que o recálculo usando a nova matriz de correlação do risco de provisão de sinistros não conduziu a fatores (com e sem limitadores) muito diferentes dos apresentados em estudos anteriores. Iniciou, então, a apresentação dos resultados, que já haviam sido adiantados aos demais participantes do GT antes desta reunião.

Em relação ao impacto dos fatores com limitadores, observou-se no mercado segurador, considerando-se o CRsubs total, impacto um pouco menor que aquele observado na análise de impacto apresentada no Relatório Inicial; já no mercado ressegurador, ao contrário, considerando-se o CRsubs total o impacto foi um pouco maior que aquele observado na análise de impacto apresentada no Relatório Inicial. Mas, tanto para o mercado segurador quanto no ressegurador, foi maior a quantidade de empresas que tiveram redução do CRsubs total do que aquelas que tiveram aumento. Nenhuma empresa hoje suficiente se tornaria insuficiente por conta da reavaliação de fatores.

Já em relação ao impacto dos fatores sem limitadores, observou-se nos mercados relativo impacto, com uma boa quantidade de empresas reduzindo ou aumentando significativamente seus requerimentos de capital. Tal fato, segundo os representantes da CORIS, mostra inequivocamente a necessidade de adoção dos limitadores no cálculo dos fatores, de forma a manter estabilidade regulatória. Os representantes do mercado concordaram não haver hoje alternativa à adoção dos limitadores propostos, mas observaram que na segunda fase do GT poderiam ser discutidas aperfeiçoamentos no processo de reavaliação de forma que este promova estabilidade nos sucessivos cálculos de fatores mesmo sem uso de limitadores, minimizando a necessidade destes. O coordenador da CORIS, sr. Victor, ressaltou a necessidade de limitadores também cumprindo a função de evitar prazos de adaptação, bastando que haja um tempo razoável entre a divulgação dos novos fatores e sua entrada em vigor.

Em relação aos novos fatores recalculados, os participantes questionaram o fato de alguns fatores (fatores padrão e reduzido da classe 3 no risco de emissão/precificação, e fator padrão da classe 9 no risco de emissão/precificação), quando calculados sem limitadores, apresentarem queda (acrécimo) em relação aos respectivos vigentes, mas quando calculados com limitadores, apresentam acréscimo (queda) ou manutenção em relação aos respectivos vigentes. Os

participantes do mercado entenderam isso como uma inconsistência. Os representantes da CORIS argumentaram que isso era justificável devido à imposição dos limitadores dentro do processo de otimização, que faz esta procurar um rearranjo de fatores de forma a minimizar o erro total (soma das diferenças absolutas entre os TVaR dos vários pares cluster/classe e os respectivos requerimentos de capital calculados pela fórmula padrão).

Após alguma discussão sobre a forma de uso dos limitadores, ficou então combinado que os representantes da CORIS apresentariam na próxima reunião do GT estudo com o recálculo dos fatores com limitadores, realizado de duas formas, ambas considerando os fatores sem limitadores calculados e apresentados nesta reunião:

a. Cálculo dos fatores com limitadores através da execução de otimização considerando novos limitadores, determinados da seguinte forma:

- Se o fator sem limitador caiu em relação ao fator vigente, então o novo limite superior seria o fator vigente, e o novo limite inferior seria o limite inferior anteriormente considerado (75% do fator vigente);
- Se o fator sem limitador subiu em relação ao fator vigente, então o novo limite inferior seria o fator vigente, e o novo limite superior seria o limite superior anteriormente considerado (125% do fator vigente);

b. Determinação dos fatores com limitadores através da aplicação direta dos limitadores nos fatores sem limitadores.

Ficou ainda combinado que, nos recálculos de fatores com limitadores a serem realizados no estudo acima descrito, seriam apresentados os erros totais finais. Com base nos resultados deste estudo, possivelmente se fecharia questão na próxima reunião do GT sobre os fatores a serem considerados no Relatório Final.

O coordenador da CORIS, sr. Victor, então, abordou as questões que envolvem a fórmula padrão para cálculo do CRsubs dos resseguradores. Discorreu sobre os problemas da fórmula atual, que prevê cálculo diferente para as operações de resseguro proporcional (mesmo modelo das seguradoras) e não proporcional, em especial no que tange a dificuldade de determinação do prêmio retido em operações com riscos aceitos em proporcional mas com partes cedidas em não proporcional, e vice-versa. Em seguida, informou da proposta de uso do modelo das seguradoras não somente para as operações proporcionais, mas também para as não proporcionais, proposta esta para a qual já havia inclusive sido elaborada análise de impacto nos resseguradores, considerando os fatores vigentes, à qual a FENABER já havia tido acesso. Seguiu-se então discussão na qual foram explicitados, pelos representantes da CORIS e da FENABER, as vantagens práticas e justificativas teóricas dessa nova abordagem para o cálculo do CRsubs dos resseguradores. O representante da FENABER, sr. Fredi, informou que a proposta foi bem aceita pela grande maioria dos resseguradores: estariam faltando 4 resseguradores darem sua resposta, mas os demais já haviam concordado com a proposta. Ficou combinado entre o coordenador da CORIS e o representante da FENABER um posicionamento definitivo dos resseguradores até a segunda próxima reunião do GT, prevista para 28 de julho.

Assim, conforme passado pelo coordenador da CORIS, a ideia seria de definir os fatores e matrizes a serem considerados no Relatório Final na próxima reunião do GT, em 19 de julho, e ter a posição do mercado ressegurador sobre a proposta de unificação do CRsubs de operações proporcionais e não proporcionais dos resseguradores na última reunião desta primeira fase do GT, a ser realizada em 28 de julho, reunião esta da qual os representantes do mercado segurador poderiam não participar caso assim entendessem melhor.

Os representantes do mercado sugeriram que constasse do Relatório Final os fatores calculados sem limitadores, assim como os estudos e testes realizados ao longo das reuniões do GT. Ainda, questionaram também sobre as sugestões apresentadas acerca de mudanças para as próximas reavaliações de fatores, e o chefe da CORIS argumentou que estas sugestões seriam assunto da segunda fase do GT, e por isso seria melhor não serem abordadas no Relatório Final, que se concentraria nos resultados desta primeira fase do GT, cujo objetivo foi de discutir a revisão dos parâmetros segundo a metodologia apresentada no Relatório inicial.

Seguiu-se, então, uma discussão de qual deveria ser a abordagem a ser dada às discussões na segunda fase do GT. O chefe da CORIS argumentou que de início deveria ser definido se ficamos com o modelo atual ou se partimos para um novo, para a partir de então direcionar as discussões. Se a opção for por manter o modelo atual, então deveria se definir a profundidade dos pontos a serem discutidos e quais seriam. Os representantes do mercado disseram que, à princípio, eles entendem que as questões a serem discutidas seriam mais no sentido de aprimoramento do modelo atual, não de substituição, passando, entre outros pontos, pela utilização de um período maior para a construção das matrizes de correlação e modelo, retirada da variável número de expostos do modelo de risco de emissão/precificação e utilização de restrição no processo de otimização. Ficou então acordado que a primeira reunião da segunda fase do GT seria para definir estas questões.

Questionado em relação aos trâmites para a publicação dos parâmetros reavaliados, o coordenador da CORIS disse acreditar que a publicação deverá se dar mais para o final do ano, após aprovação em reunião do CNSP, por tratar-se de uma resolução, com vigência para 31/12/2017. Disse acreditar não ser necessário ser necessária consulta pública, mas isso ainda deveria ser definido. Então, os trâmites para a publicação do normativo com os novos parâmetros reavaliados poderiam ser iniciados assim que definidos no âmbito do GT os parâmetros reavaliados e publicado o Relatório Final dando conhecimento dos mesmos.

Sem nada mais a ser discutido no momento, foi encerrada a reunião.